

PORTARIA FUNARTE Nº 238 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece o resultado final com os contemplados dos Regulamentos de Ocupação/2017

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004.

Considerando:

- a cláusula 10.7 do Regulamento de Ocupação do Teatro Dulcina/2017, do Teatro Glauce Rocha/2017, do Teatro Cacilda Becker/2017 e do Galpão 3 da Funarte MG/2017
- a cláusula 10.8 do Regulamento de Ocupação do Teatro de Arena Eugênio Kusnet/2017
- a cláusula 10.9 do Regulamento de Ocupação da Sala Carlos Miranda/2017 e da Sala Renée Gumiel/2017

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o seu resultado final. A relação dos projetos habilitados com suas notas em ordem decrescente está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Stepan Nercessian
Presidente